

LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME: 37.262.752/0001-30

FATO RELEVANTE**LAGO DA PEDRA – FII REALIZA INVESTIMENTO NA
LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A.**

O **LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 37.262.752/0001-30 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade e estado do Rio de Janeiro (“Administrador”), gerido **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-04, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016. (“Gestora”), vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao Mercado a compra pelo Fundo de 35.129.921 ações ordinárias de emissão da Lago da Pedra Participações S.A. (“LP” ou “Companhia”), equivalentes a 90% (noventa por cento) do capital social total da companhia. Este investimento representa 99% do capital subscrito do Fundo.

A LP é única sócia das sociedades de propósito específico (“SPE”), que, por sua vez, detêm os empreendimentos imobiliários residenciais desenvolvidos pelas SPEs nos imóveis de sua titularidade ou de titularidade de suas investidas (“Empreendimento”), ambos definidos e indicados no Anexo IV do Regulamento.

O comprometimento total do Fundo será de R\$ 54.550.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais).

A transação atende integralmente à Política de Investimento constante do Regulamento do Fundo, investindo no setor imobiliário e limitando o investimento em ativos financeiros a regra disposta no parágrafo 5º e parágrafo 6º do artigo 45 da Instrução CVM 472/08 e na Instrução CVM 555/14.

Tal aquisição é realizada considerando que os Empreendimentos e o Fundo estão vinculados aos direitos e obrigações previstas no Regulamento, em especial à opção de compra da Direcional Engenharia S.A. (“Direcional”), referente a aquisição da totalidade das ações da LP detidas pelo Fundo, que poderá ser exercida pela Direcional, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), desde que atingido o Benchmark da Companhia, conforme estabelecido no artigo 5.8 do Regulamento.

Em caso de dúvidas, a Administradora se coloca à disposição em ger2@oliveiratrust.com.br e a Gestora se coloca à disposição em ri@rizaasset.com.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administradora)

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(Gestora)